



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**EDITAL Nº 01/2025 -PROPEP-CPG/UFAL/PPGH
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS
DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM HISTÓRIA
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025)**

Retificado em 27/03/2025

A coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA, do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna público as normas do Processo Seletivo 01/2025 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2025, no nível de Mestrado e no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em HISTÓRIA. O Programa, com área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade* e conceito quatro na CAPES.

O Mestrado tem por objetivos: I. Capacitar profissionais para produzir conhecimento histórico-científico acerca das relações de poder e das práticas e representações culturais produzidas pela sociedade ao longo do tempo; II. Consolidar um espaço acadêmico adequado para o desenvolvimento de pesquisas científicas no campo da História, respeitando e incentivando a diversidade teórica e temática; III. Estimular a interação entre ensino e pesquisa como práticas essenciais e complementares; IV. Estabelecer diálogos com a sociedade por meio de ações de extensão, interagindo os resultados de pesquisas científicas com as demandas sociais.

O Doutorado tem por objetivos: I. Oferecer formação científica qualificada na área de História, para a produção de teses de Doutorado, buscando preparar profissionais comprometidos com valores democráticos e com o bem comum, sobretudo de setores sociais vulnerabilizados. II. Atender a uma demanda social por formação científica continuada até o nível doutorado, já que o Programa de Pós-Graduação em História da UFAL é o único existente no estado de Alagoas na área. III. Contribuir para o aprimoramento da produção do conhecimento historiográfico, em diálogo com a diversidade de paradigmas, correntes e abordagens teórico-metodológicas. IV. Preparar profissionais qualificados para atender demandas de instituições de pesquisa (Bibliotecas, Arquivos, Museus, etc) e ensino em nível básico e superior. V. Promover atividades de divulgação científica e intercâmbio com outras instituições nacionais e internacionais.

O Programa conta com as seguintes linhas: Linha de Pesquisa 01: *Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais*, e Linha de Pesquisa 02: *Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas*.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no referido Programa de Pós-Graduação. Os/as acadêmicos/as selecionados/as neste certame terão o prazo regular de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso de Mestrado, e 48 (quarenta e oito) meses para a conclusão do curso de Doutorado.

Do público

1. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História para concorrer no nível de Mestrado Acadêmico, os/as candidatos/as graduados/as portadores de diploma de nível superior ou certificado de conclusão, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de História ou áreas afins.

1.1 Compreende-se como áreas afins neste presente edital, as graduações em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

2. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a colação de Grau) e apresentar o documento no ato da matrícula.

3. Poderão se inscrever para este Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História para concorrer no nível de Doutorado Acadêmico, os/as candidatos/as pós-graduados/as portadores de diploma de Mestrado ou certificado de conclusão do Mestrado, com data de colação de grau, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC na área de História ou áreas afins.

3.1 Compreende-se como áreas afins neste presente edital, os Mestrados em Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Geografia, Comunicação, Direito, Psicologia, Economia, Museologia, Arqueologia, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Pedagogia, Arquitetura, Turismo, Serviço Social, Filosofia, Letras, Artes e Relações Internacionais. Os cursos aqui não listados serão avaliados pela Banca do Processo Seletivo.

4. Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as mestrandos/as concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Neste caso, deverão anexar no formulário de inscrição uma documentação comprobatória de concluinte, emitida pela coordenação de seu curso. Todavia, caso sejam selecionados/as, só poderão ser matriculados/as se efetivamente tiverem concluído o curso de mestrado (com a colação de Grau) e apresentar o documento no ato da matrícula.

+

Das vagas

5. O número total de vagas ofertadas será de 38 (trinta e oito), sendo 24 para o Mestrado e 14 para o Doutorado, vinculadas à área de concentração *Poder, Cultura e Sociedade*, conforme o Quadro 1:

QUADRO 1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
HISTÓRIA	Mestrado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade.	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais	24
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas.	
HISTÓRIA	Doutorado Acadêmico	Poder, Cultura e Sociedade	Linha de Pesquisa 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais.	14
			Linha de Pesquisa 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas	

5.1. As vagas para Mestrado, isto é, 24 (vinte e quatro) vagas, conforme resolução N° 82/2022- CONSUNI- UFAL, de 6 de setembro de 2022, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 10 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 5 vagas, para negros(as).
- c) 10 %, 2 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 2 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 3 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 2 vagas, para servidores(as) da Ufal.

5.2. As vagas para o doutorado, isto é, 14 (quatorze) vagas, conforme resolução N° 82/2022 – CONSUNI-UFAL, de UFAL, de 6 de setembro de 2022, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e deste PPG, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 40%, 6 vagas, para ampla concorrência.
- b) 20%, 3 vagas, para negros (as).

- c) 10 %, 1 vagas, para indígenas.
- d) 10%, 1 vagas, para pessoas com deficiência.
- e) 10%, 2 vagas, para pessoas trans (transgênero, transexual e travesti), refugiados(as) e assentados(as).
- f) 10%, 1 vagas, para servidores(as) da Ufal.

6. De acordo com o §2º do Art. 06º da Resolução Consuni 86/2018, os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da Ufal, aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.1. De acordo com o §1º do Art. 06 da Resolução CONSUNI 82/2022, candidatos(as) negros(as), indígenas e/ou pessoas com deficiência, e por extensão, candidatos(as) pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e servidores(as) da UFAL que fizerem a autodeclaração, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.2. Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas como cotas ações afirmativas, Resolução CONSUNI 82/2022, concorrem entre si, sendo aprovado(a) e classificado(a) aquele(a) que obtiver maior nota, conforme o percentual indicado na modalidade requerida.

7. Não havendo candidatos(as) negros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, refugiados(as), assentados(as) e/ou servidores(as) da UFAL aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as vagas estipuladas.

8. Todos concorrem às vagas gerais ofertadas pelo programa. Aqueles/as que no ato da inscrição fizerem a opção para concorrer às vagas do sistema de cotas, concorrerão – caso não sejam aprovados/as nas vagas gerais – às vagas de cota.

9. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no **Art.3º** deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos/as candidatos/as. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total das vagas.

Das inscrições

10. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em *Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos*. Clique no título do Edital (*EDITAL N° 02/2021-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH – HISTÓRIA*).

11. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das

condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

12. O(a) candidato(a) que optar pela seleção por sistema de cotas, no ato da inscrição, deverá apresentar o Formulário de Autodeclaração para concorrência das vagas destinadas às cotas: PPI (preto(a), pardo(a) e indígenas), pessoa trans, refugiado(a) ou assentado(a) e pessoa com deficiência (Anexos 07, 08, 09, 10 e 11 – preenchimento de acordo com a cota escolhida)

13. A inscrição dos/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas para servidores/as efetivos/as da UFAL estará condicionada à apresentação de contracheque ou carteira funcional da UFAL no ato da inscrição.

14. As inscrições serão realizadas no período de 1 de março a 1 de abril de 2025.

15. No período de inscrição, os procedimentos para que o/a candidato/a se inscreva neste Processo Seletivo são os seguintes:

- a) O/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição preenchendo o formulário *online* e inserir eletronicamente toda documentação solicitada, em formato legível, e, preferencialmente, em PDF.
- b) A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos. O sistema irá gerar um comprovante, que deverá ser impresso para possíveis necessidades de comprovação.
- c) Para cada item do formulário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo, preferencialmente, no formato PDF.
- d) Os documentos anexados pelos/as candidatos/as serão conferidos pela Secretaria/Coordenação do PPGH, responsável pelo deferimento ou indeferimento das inscrições.
- e) Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- f) O/A candidato/a que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá anexar, no formulário de inscrição, o documento especificado no **Art. 18º** deste edital.

16. A inscrição é gratuita.

17. As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei e o/a excluirá do certame.

18. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), *e-mail* e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
---------------------------	----------

HISTÓRIA	<p>Telefone (82) 3214-1382</p> <p>Site: https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia E-mail: ppghis@ichca.ufal.br</p> <p>Programa de Pós-Graduação em História Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970</p>
-----------------	---

19. A homologação das inscrições será divulgada no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet) do PPGH. Os/as candidatos/as também poderão receber eletronicamente notificação sobre a homologação.

20. Os nomes dos/as professores/as que irão compor a Comissão de Seleção serão divulgados no portal do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, após a divulgação da homologação das inscrições.

21.1. Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. Este documento será guardado pelo PPGH para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

21. As Pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar condição especial para a realização da prova. Para isso, é necessário anexar, no formulário de inscrição, laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência e/ou dificuldades, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

§1º Para pessoas com deficiência PcD, necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprirem com o estabelecido neste edital, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

22. Os/as candidatos/as deverão anexar, preferencialmente em formato PDF, no formulário de inscrição online, nas datas especificadas neste edital, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:

- I. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF ou JPG;
- II. Cópia digital da carteira de identidade ou do passaporte, se for estrangeiro/a;
- III. Cópia digital do CPF;
- IV. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- V. Cópia digital do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral para brasileiros/as (Retirar no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou de Pós-graduação, conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

- VII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação ou Histórico Escolar da Pós-Graduação;
- VIII. Atestado de Pessoas com deficiência PcD, necessidade especial ou com problemas de saúde (**Art.18º**), quando for o caso;
- IX. Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, quando for o caso;
- X. Formulário de autodeclaração, quando for o caso;
- XI. Contracheque ou carteira funcional da UFAL, quando for o caso;
- XII. Projeto de pesquisa;
- XIII. Currículo Lattes e comprovantes;
- XIV. Barema para análise do Currículo lattes preenchido (**ANEXO 2**), **que deverá ser anexado no sistema SIGAA no momento da inscrição.**

23. A comprovação de que trata o inciso VI poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o/a aluno/a é concluinte do curso, desde que ele/ela conclua a referida graduação, com Colação de Grau, antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

24. Os/as candidatos/as estrangeiros/as com visto permanente (e/ou se houver vínculo empregatício no Brasil) ou brasileiros/as portadores de diplomas de graduação de instituições ou universidades estrangeiras devem ter seu reconhecimento do diploma por instituições brasileiras no ato da matrícula, sendo **eliminada/o** o/a candidato/a que não apresentar tal comprovação.

25. O Certificado ou Declaração para isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira de que trata o inciso IX poderá ser enviada no ato da matrícula.

§1º Serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira para fins de isenção os certificados e diplomas de cursos de língua estrangeira, conforme descrito abaixo:

1) Língua Espanhola

- a) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) do nível B1 ao C2: validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- b) Certificado Español Lengua y Uso (CELU), a partir do nível intermediário: validade ilimitada e equivale à nota 10,0 (dez).
- c) Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE), com o mínimo de 178 pontos na prova de compreensão de leitura: validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
- d) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.
- e) Língua Francesa Diplôme d'Études en Langue Française – DELF (B1 e B2): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- f) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1 e C2): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- g) Test de connaissance du français - TCF (modalidades DAP, TP, Québec, ANF & CAPES), do nível B1 ao C2: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de

emissão, e equivale à nota 10,0.

- h) Test d'Évaluation de Français – TEF (modalidades Canada, TEFAQ, Naturalisation, Carte de résident, Études en France), do nível B1 ao C2: validade de 1 (um) ano, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0.
- i) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

2) Língua Inglesa

- a) Test of English as a Foreign Language (TOEFL): considerada a pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test) e de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test); validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
- b) International English Language Testing System – IELTS: considerada a pontuação mínima de 5,5 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
- c) Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE): validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- d) Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading: considerada a pontuação mínima de 605 pontos; validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota 10,0 (dez).
- e) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

3) Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros/as)

- a) Celpe-Bras a partir do nível intermediário: validade ilimitada e equivale à nota 10,0.
- b) Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira: validade de 2 (dois) anos, a partir da data de emissão, e equivale à nota constante na declaração.

§2º Se ao/à candidato/a não for concedida a isenção do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira durante o processo de seleção, sendo aprovado/a e classificado/a, ele/ela terá o período de **18 meses** após a realização da matrícula no PPGH para apresentar o certificado ou declaração de Língua Estrangeira.

§3º A Comissão de Línguas, formada por docentes do Programa de Pós-Graduação em História da UFAL, ofertará, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realizá-lo até o prazo previsto neste edital.

§4º A Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Alagoas poderá ofertar, conforme calendário próprio, exames de proficiência, cabendo ao/à ingresso/a realizá-lo até o prazo previsto neste edital.

§5º A proficiência poderá também ser realizada em outra instituição de ensino pública, devendo o discente entregar à Coordenação do PPGH a declaração de aprovação no exame.

§6º A proficiência em língua estrangeira é um requisito para a obtenção da qualificação de mestrado e doutorado. Portanto, a não apresentação deste documento no prazo estabelecido de **18 meses** acarretará no desligamento do Programa.

26. A ausência dos documentos referentes aos itens elencados neste Edital implicará na impugnação da inscrição. É total responsabilidade do/a candidato/a o envio da documentação exigida para inscrição, não sendo aceito acréscimos posteriores.

Do Processo Seletivo

27. O Processo Seletivo dos/as candidatos/as será realizado pela Banca de Seleção composta por 4 (quatro) professores/as do Programa de Pós-Graduação em História, designada para esse fim pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação.

28. O Processo Seletivo constará das etapas especificadas abaixo de acordo com o nível:

Para o Mestrado

	Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise do currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	4	5	1

Para o Doutorado

	Análise do Projeto de Pesquisa	Arguição do Projeto de Pesquisa	Análise do currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	5	3	2

29. As etapas e resultados desse edital serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em História/ICHCA/UFAL: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>

30. A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para o Mestrado, será realizada **de forma presencial**, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro); consistirá na elaboração de textos dissertativos a partir das questões propostas pela Banca de Seleção. Deverá ser escrita, obrigatoriamente, em língua portuguesa e ser feita individualmente.

§1º O candidato deverá responder DUAS questões na prova de conhecimentos específicos, cada uma valendo 5,0 (cinco) pontos. A avaliação vale 10,00 (dez) pontos. A avaliação terá caráter teórico-metodológico a partir da bibliografia indicada.

§2º A prova será sem consulta a nenhum tipo de material, tendo a duração de 4 (quatro) horas.

§3º Para avaliação das questões, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no ANEXO 3 deste edital.

§4º Será considerado eliminado do processo seletivo, o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova de conhecimentos específicos. No caso dos inscritos para as vagas de cotas (**PPI, PCD, PESSOAS TRANS, REFUGIADOS E ASSENTADOS**), o candidato que obtiver nota inferior a 5,6 (cinco vírgula seis) pontos na prova de conhecimentos específicos será eliminado do processo seletivo.

§5º O candidato deverá se apresentar no local para a realização da prova de conhecimentos específicos com 1 (uma) hora de antecedência do início da prova, apresentando documento de identificação com foto. O local de realização da prova de conhecimentos específicos será informado com antecedência no site do PPGH.

§6º A Bibliografia indicada para a Prova de Conhecimentos Específicos consta no ANEXO 4 deste edital.

31. A Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa para o Mestrado terá peso 5 (cinco) e caráter eliminatório, valendo 10,0 pontos ao total. Para o Doutorado a Análise do projeto de pesquisa terá peso 5,0 e caráter eliminatório, a Arguição terá peso 3 e caráter eliminatório, e Análise do Curriculum terá peso 2 e caráter classificatória, somando 10,0 pontos ao total.

§1º O Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes diagramações: folha A4; fonte Times New Roman, com tamanho 12; espaçamento 1,5 entre as linhas (com exceção das citações recuadas); as margens devem ser superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman, fonte 10, com recuo esquerdo de 4 cm e espaçamento simples.

§2º O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em língua portuguesa e enviado no ato de inscrição, como documento em pdf, ser legível e apresentar a seguinte estrutura:

* *CAPA*: Dados dos candidatos (**a identificação deverá ser pelo número do CPF**), linha de pesquisa pretendida e indicação de dois possíveis orientadores dentro da linha desejada (**ANEXO 6**) e na ordem de preferência.

* *INTRODUÇÃO*: apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do

objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico-historiográfica.

* **OBJETIVOS**: apresentar de maneira clara o objetivo geral e os objetivos específicos da pesquisa.

* **JUSTIFICATIVA**: demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.

* **FONTES E METODOLOGIA**: discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre as fontes e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes no objeto de estudo.

* **CRONOGRAMA**: apresentação das etapas necessárias para cumprimento do projeto.

* **TIPOLOGIA DAS FONTES** Indicação dos tipos de fontes a serem pesquisadas e localização dos acervos da pesquisa.

32. BIBLIOGRAFIA: Indicação da bibliografia que dará suporte à pesquisa. O/a candidato/a será **eliminado/a** da seleção se:

- a) Não apresentar o projeto de pesquisa no ato da inscrição;
- b) Identificar-se pelo nome no projeto de pesquisa. A identificação deverá ser **exclusivamente** pelo número do CPF.

33. A Arguição do Projeto de Pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado será realizada de forma presencial ou online, frente à banca de seleção constituída por 4 (quadro) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, tendo a duração de até 30 (trinta) minutos.

§1º Esta etapa será realizada em distribuição de acordo com ordem alfabética e será gravada.

§2º O candidato, optando pela entrevista presencial, deverá informar no ato da inscrição no formulário disponível no Sigaa. Deverá se apresentar no local para a realização da entrevista com 30 minutos de antecedência do início da mesma, apresentando documento de identificação com foto. O local de realização da entrevista será informando com antecedência no site do PPGH.

§3º O candidato que optar pela entrevista de forma online, deverá informar no ato da inscrição no formulário disponível no Sigaa. Deverá entrar no link da sala de espera com 30 minutos de antecedência, apresentando documento de identificação com foto. O link para acesso ao ambiente remoto da arguição – será enviado ao endereço eletrônico informado pelo/as candidatos/as, no formulário de inscrição, com antecedência de 24 horas, conforme agenda previamente divulgada no site do PPGH/ICHCA/UFAL.

§4º O candidato que optar pela entrevista de forma online é inteiramente responsável pelo acesso ao link disponibilizado, o uso de sua internet, conexão e velocidade da mesma e do dispositivo para ser utilizado (notebook, celular, smartphone, computador), os quais devem possuir webcam e microfones instalados (em bom funcionamento).

34. Serão levados em consideração nas avaliações da **Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa** os critérios listados no **ANEXO 5** deste edital.

§1º Será eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **7,0** (sete) em uma destas etapas do processo seletivo. No caso dos inscritos para as vagas de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, o/a candidato/a que obtiver nota inferior a **5,6** (cinco vírgula seis) pontos em uma destas etapas será eliminado/a do processo seletivo.

35. A Análise do Currículo para o Mestrado será feita pela banca examinadora do processo

seletivo. De caráter classificatório, terá peso 1 (um). Para efeito de avaliação, somente será computada na pontuação os títulos cuja documentação tenha comprovação.

§1º Para a análise do currículo, será utilizado o barema indicado no **ANEXO 2** deste edital, que deverá ser preenchido pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

§2º A banca irá conferir a pontuação do barema preenchido pelo/a candidato/a e anexado no ato de inscrição.

36. O Currículo Lattes, preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), deverá ser enviado no formato PDF. Não serão aceitos outros modelos de currículo.

37. O Currículo Lattes deverá ser enviado no momento da inscrição, juntamente com a documentação comprobatória na ordem indicada no barema exposto no **ANEXO 2** deste edital, com páginas numeradas, rubricadas e sumário.

38. O/a candidato/a que não apresentar o Currículo Lattes e seus documentos comprobatórios será **eliminado/a** da seleção.

39. A qualquer tempo da realização do curso de mestrado ou doutorado, o/a estudante do PPGH/ICHCA/UFAL poderá ser convocado a apresentar os documentos originais anexados ao currículo. Caso sejam verificadas inconsistências, o/a estudante estará sujeito/a a ser desvinculado/a do Programa e a responder a um processo institucional ou jurídico.

40. Será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** o/a candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a **7,0 (sete)** nas etapas eliminatórias do processo seletivo, salvo o/a candidato/a para vaga de cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, que será considerado/a **aprovado/a ou classificado/a** se obtiver a nota igual ou superior a **5.6 (cinco ponto seis)** nas mesmas etapas.

41. A **Nota Final** do/a candidato/a será feita a partir da média de todas as etapas do processo seletivo, considerando os respectivos pesos (eliminatórios e classificatórios).

42. O/a candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

43. Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto neste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º O Programa de Pós-Graduação em História, representado na figura da Banca de Seleção, reserva-se o direito do não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste edital.

44. No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- 1) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na média aritmética da análise e arguição do projeto;
- 2) o/a candidato/a que obtiver a maior nota na arguição de conhecimentos específicos;
- 3) o candidato de maior idade.

45. Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>).

Do cronograma

46. As etapas do processo seletivo de que trata este Edital deverão obedecer ao seguinte calendário:

Eventos	Prazos e Períodos
Divulgação Edital	10 de fevereiro de 2025
Recurso para impugnação do Edital	11 a 12 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	1 de março a 1 de abril de 2025
Divulgação Preliminar das Inscrições Homologadas e Indeferidas	3 de abril de 2025
Período de Recurso da Homologação das Inscrições	3 a 7 de abril de 2025
Resultado do Recurso e Divulgação Final das Inscrições Homologadas	8 de abril de 2025
Prova Escrita de conhecimentos específicos para o Mestrado	9 de abril de 2025
Resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos específicos do Mestrado	14 de abril de 2025
Resultado preliminar da Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado	14 de abril de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Prova escrita de conhecimentos específicos do Mestrado e da Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado	14 a 18 de abril de 2025
Divulgação do resultado final da prova escrita de conhecimentos específicos do Mestrado e da Avaliação do Projeto de Pesquisa do Doutorado	19 de abril de 2025
Divulgação da ordem das entrevistas para Análise e Arguição dos projetos de pesquisa	19 de abril de 2025

do Mestrado e do Doutorado	
Arguição dos projetos de pesquisa do Mestrado e do Doutorado	20 a 24 de abril de 2025 22 a 25 de abril de 2025
Resultado preliminar da Arguição do projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado	27 de abril de 2025 29 de abril de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Análise e Arguição do projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado	28 a 30 de abril de 2025 29 de abril a 01 de maio de 2025
Resultado final da Análise e Arguição do projeto de pesquisa do Mestrado e do Doutorado	2 de maio de 2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo para Mestrado e Doutorado	2 de maio de 2025
Prazo de recurso do resultado preliminar da Avaliação do Currículo para Mestrado e Doutorado	2 a 4 de maio de 2025
Resultado Final (Preliminar)	5 de maio de 2025
Banca de heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (Mestrado e Doutorado)	7 de maio de 2025
Resultado preliminar da Banca de heteroidentificação (Mestrado e Doutorado)	9 de maio de 2025
Período de Recurso do Resultado Final (Preliminar)	9 a 11 de maio de 2025
Recurso da análise comprobatória de reserva de vagas para cotistas	11 a 13 de maio de 2025
Resultado Final do recurso; Resultado Final e Classificação	14 de maio de 2025
Período de Matrícula (Mestrado e Doutorado)	26 a 30 de maio de 2025

Considerações finais

47. Os **resultados finais** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus **ANEXOS** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL (<https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado-em-historia>).
48. Após o **resultado final**, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando-o para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).
49. O/A candidato/a poderá recorrer do **resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória** ao Programa de Pós-Graduação em História, no prazo estabelecido no calendário deste Edital a partir de sua divulgação, utilizando-se de formulário específico disponível no **ANEXO 11** deste Edital, que deverá ser preenchido e enviado para o e-mail **ppghis@ichca.ufal.br**, em formato PDF, devidamente assinado. No “Assunto” do e-mail deve constar “Recurso - EDITAL Nº 02/2020-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH” e no corpo do e-mail, apenas o número de inscrição.
50. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos aprovados/as e classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção o/a candidato/a no momento da inscrição.
51. A matrícula institucional e acadêmica dos/as candidatos/as selecionados/as deverá ser feita em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.
52. Caso o/a candidato/a não tenha comprovada a conclusão da graduação até o último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em História, o processo seletivo será invalidado para este/a candidato/a.
53. Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação em História os/as candidatos/as com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC ou certidão de Conclusão de Graduação com o registro de colação de grau e emitida em até seis meses antes do último dia da matrícula no Programa de Pós-Graduação em História.
54. Será considerado/a desistente o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a que não efetuar a matrícula acadêmica no período determinado pelo PPGH.
55. Em caso de alunos/as estrangeiros/as é necessária a apresentação de visto de estudante.
56. Em caso de desistência da matrícula, não inscrição ou existência de vagas, será feita convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto neste Edital e a disponibilidade de orientador/a.
57. A previsão para o início das aulas é julho de 2024.
58. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos **ANEXOS**.
59. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:
- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
 - II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Banca de Seleção;

III. Não se apresentar nos espaços virtuais de realização das arguições e bancas previstas neste edital no dia e horário determinado;

IV. Não encaminhar, no ato de inscrição online, o projeto de pesquisa e o currículo devidamente comprovado.

60. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos/à alunos/as, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em História, não estando garantida a concessão de bolsas aos/às selecionados/as.

61. Os/as candidatos/as aprovados/as e originários de outros estados não possuem privilégios nas concessões de bolsas, sendo responsáveis pelo deslocamento, moradia e subsistência no território alagoano.

62. As alterações relativas a datas e horários de realização das arguições, bancas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em História/ICHCA/UFAL, com antecedência de 48 horas.

63. Os Resultados das Etapas de Seleção deste presente edital só terão validade para o Curso com início no primeiro semestre de 2025.1, não sendo passível de aproveitamento para seleções futuras.

64. O regimento do Programa de Pós-Graduação em História, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores/as, estarão à disposição dos/as candidatos/as na página eletrônica <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/mestrado-em-historia>.

65. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do Programa de Pós-Graduação proposta para o presente edital.

Maceió, 10 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Irineia Franco

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História/PPGH/Ufal

ANEXO 1

Descrições das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em História

Linha de Pesquisa 1: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais

Esta linha de pesquisa busca analisar as relações de poder e as estruturas sociais nas diversas temporalidades, domínios e dimensões. Neste aspecto, a linha em questão reúne pesquisadores que investigam e problematizam as disputas pelo poder tanto como fenômeno político, sua estrutura burocrática, sua engenharia político-partidária, suas redes de capilarização na vida política como as práticas, os discursos e as alianças. As pesquisas que se dedicam a compreender as formas de manifestações sociais e as múltiplas faces da resistência à dominação na vertente dos conflitos e dos movimentos sociais revelados ou silenciados ao longo da história, juntamente com as rupturas sociais que deles resultem, também compõem eixos importantes da linha. Nesse sentido, os fenômenos conflituosos decorrentes das tensas relações entre indivíduos, instituições e classes sociais são analisados sob diferentes correntes historiográficas, categorias e conceitos que dialogam com perspectivas que privilegiem domínios, resistências e dimensões do poder. As pesquisas inseridas nesta linha abordam os seguintes recortes temáticos: estruturas, dinâmicas e crises do capitalismo mundial; imperialismo e mundialização; relações internacionais; conflitos e interesses de classe; relações de poder entre centro e localidades; as instituições (partidos, igrejas, imprensa, Estado etc.) e suas relações com a sociedade; religiões e política; construção do autoritarismo e ditaduras; sindicalismo e movimento operário; movimentos sociais urbanos e rurais; intelectuais, classes e ideologias; intelectuais e projetos políticos; cultura e classes subalternas; políticas educacionais e formação de professores.

Linha de Pesquisa 2: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas

Esta linha de pesquisa propõe abordagens históricas de compreensão das relações sociais e de poder a partir de categorias como cultura, cultura política, memória, discurso, representação, identidade, gênero e etnia. As relações de poder são pensadas no âmbito dos conflitos e embates, mas também a partir de negociações e acomodações como estratégias políticas e/ou de sobrevivência de sujeitos históricos. Nesse sentido, os interesses de pesquisa e ensino desta linha discutem os processos históricos, suas crenças, valores e normas e de que forma as representações e os discursos de poder são traduzidas em narrativas e vividas no cotidiano das práticas sociais. A partir dessas dimensões teórico-conceituais e recortes históricos e espaciais diversos, as pesquisas desenvolvidas nesta linha abordam os seguintes temas: a construção histórica de culturas políticas, tais como a monarquista, a conservadora, a republicana, a liberal, a autoritária, a socialista, a comunista, a trabalhista, a democrática, dentre outras; as complexas relações entre história e memória; a construção histórica de identidades étnicas, de gênero e de classe social; biografias históricas; processos migratórios e identidades; as práticas da escrita e da leitura nos processos de construção e apropriação do conhecimento; ensino de história e práticas de ensino-aprendizagem; religiões e religiosidades; representação e arte.

ANEXO 2**Barema para a Análise do Currículo**

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Por Título	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela banca
Magistério em Instituição de Ensino Superior (máximo 4 anos)	0,25 p/ ano	1,0		
Magistério em Instituição de Educação Básica (máximo 5 anos)	0,2 p/ano	1,0		
Aprovação em Concurso Público para Magistério em História (máximo 2)	0,25	0,5		
Atuação Profissional em Instituições como Arquivo, Museus, Bibliotecas, Memoriais e Secretarias de Cultura (somatório do tempo até no máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		
Pontuação TOTAL		3,0		
2. PUBLICAÇÕES	Por Título	Pontuação Máxima		
Livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,20	0,4		
Capítulo de livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,10	0,2		
Organização de Livro na área de História ou áreas afins (máximo 2)	0,15	0,3		
Artigo em Revista de História e áreas afins com ISSN (máximo 3)	0,1	0,3		
Trabalho Completo publicado em Anais Eletrônicos de Eventos de História com ISSN ou ISBN (máximo 3)	0,1	0,3		
Resenhas publicadas em Revista de História ou Áreas Afins com ISSN (máximo 2)	0,1	0,2		
Artigos em jornais, boletins, Anais, Cadernos de circulação restrita, texto p/cursos de educação à distância (máximo 2)	0,05	0,1		
Apresentação de Pôsteres em eventos de História ou áreas afins (máximo 2)	0,1	0,2		
Pontuação Máxima		2,0		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS	Por Título	Pontuação Máxima		
Monitoria (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		
Participação em Projetos PIBIP/PIBID/PET e demais projetos devidamente certificados pelas IES (máximo 2 anos)	0,2 p/ano	0,4		
Bolsista de Iniciação Científica (máximo 2 anos)	0,25 p/ano	0,5		

Premiações oriundas de Projetos de Pesquisa (máximo 2)	0,15	0,3		
--	------	-----	--	--

Participação em Confeção de Produtos Tecnológicos (máximo 2)	0,15	0,3		
Exercício de cargos de chefia, participação em comissões ou processos seletivos (máximo 2 anos)	0,15	0,3		
Atividades de Consultoria, Assistência ou Comitês Científicos na área de História ou Afins (máximo 2 anos)	0,10	0,2		
<i>Pontuação Máxima</i>			2,5	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA	Por Título	Pontuação Máxima		
Participação em Eventos Internacionais na área de história ou afins (máximo 2)	0,15	0,3		
Participação em Eventos Nacionais na área de História ou afins (máximo 5)	0,1	0,5		
Participação em Eventos Regionais na área de História ou afins (máximo 4)	0,05	0,2		
Participação em Eventos Locais na área de História ou afins (máximo 6)	0,05	0,3		
Participação em eventos (máximo 2)	0,05	0,1		
Participação em Mini-cursos na área de história ou afins (máximo 4)	0,05	0,2		
Organização e/ou monitoria de eventos, congressos, colóquios, e seminários (máximo 3)	0,1	0,3		
Apresentação de Comunicações em Congressos, Eventos, Seminários ou Colóquios (máximo 4)	0,15	0,6		
<i>Pontuação Máxima</i>			2,5	
<i>PONTUAÇÃO TOTAL</i>			10,0	

ANEXO 3**Critérios de Avaliação para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos do Mestrado**

ASPECTOS	CRITÉRIOS	Pontuação	Pontuação Final
PROVA ESCRITA	Atenção aos enunciados propostos com respostas objetivas às questões solicitadas	Até 1,0 ponto	
	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 1,0 ponto	
	Apresentar Introdução, Desenvolvimento e Conclusão	Até 1,0 ponto	
	Adequação às abordagens da temática	Até 2,0 pontos	
	Conhecimento Historiográfico no tratamento do tema proposto	Até 2,5 pontos	
	Consideração à bibliografia indicada	Até 2,5 pontos	
TOTAL		Máximo 10,0	

ANEXO 4

Bibliografia Recomendada para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

[Etapa Presencial – PARA O MESTRADO]

1. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. O Jogo da Dissimulação- abolição e cidadania negra no Brasil. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009 (Apresentação da Maria Clementina P. Cunha, Introdução e capítulo 2).
2. BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito da História*. Edição crítica. SP: Alameda, 2020.
3. BURKE, Peter (org). *A escrita da História: novas perspectivas*. SP: Ed. UNESP, 1992. [Abertura: “A nova História, seu passado e seu futuro”; “A História vista de baixo”; “História do corpo”].
4. CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. RJ: Forense Universitária, 2002. [Primeira Parte, II: “A operação historiográfica”].
5. GINZBURG, Carlo. Detalhes, primeiros planos, microanálises. À margem de um livro de Siegfried Kracauer. In: O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício. São Paulo: Cia das Letras, 2007, p. 231-248. [cap. 12].
6. GONZALEZ, Lélia. Por um feminismo afro-latino-americano. RJ: Ed. Zahar, 2020. [Parte I: Capítulo 3: “A mulher negra na sociedade”; Capítulo 5: “Racismo e sexismo na cultura brasileira”; Capítulo 9: “Por um feminismo afro-latino-americano;”].
7. HOOKS, bell. Ensinando a transgredir. A educação como prática da liberdade. SP: Ed. WMF Martins Fontes, 2013. [Capítulos: “Pedagogia engajada”; “Paulo Freire”; “Eros, erotismo e o processo pedagógico”].
8. Trouillot, Michel-Rolph. Silenciando o passado: poder e a produção da história; tradução de Sebastião Nascimento. – Curitiba: huya, 2016.
9. MUNDIMBE, Valentin Yves. *A Invenção de África: Gnose, filosofia e a ordem do conhecimento*. Petrópolis: Ed. Vozes, 2019. [Capítulo 1: “Discurso do poder e conhecimento da alteridade”].
10. SCOTT, Joan W. “Outras reflexões sobre gênero e política”. In: *Revista Crítica Histórica*, Maceió, n. 19, jun. 2019, pp. 10-38.
11. KOPENAWA, Davi e ALBERT, Bruce. A queda do céu. Palavras de um xamã yanomami. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. SP: Companhia das Letras, 2015. [Capítulo A queda do céu].
12. THOMPSON, Edward. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. SP.: Companhia das Letras, 2002. [“Introdução: costume e cultura”; Capítulo 4: “A economia moral da multidão inglesa no século XVIII”; Capítulo 6: “Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial”].
13. LORIGA, Sabina. O pequeno x: da biografia à história. Trad. Fernando Scheibe. BH: Autêntica, 2011. Os capítulos seriam I- O limiar biográfico; VII- Sobre os ombros de gigantes.

ANEXO 5

**Critérios para Avaliação da Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa
(Mestrado e Doutorado)**

CRITÉRIOS	ASPECTOS	CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
ANÁLISE DO PROJETO	Introdução	Clareza e objetividade na apresentação, problematização, delimitação temporal e espacial do objeto de pesquisa a ser trabalhado, bem como sua contextualização histórico historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Objetivos	Exposição clara e viabilidade dos objetivos.	Até 0,5 pontos	
	Justificativa	Demonstração da relevância científica e social do objeto, seguido de uma breve discussão historiográfica.	Até 1,0 ponto	
	Discussão de fontes e metodologia	Discussão das fontes que serão trabalhadas no projeto (articulações entre elas e a contribuição para o seu objeto de estudo) e uma discussão dos métodos para o tratamento das fontes da pesquisa.	Até 1,5 pontos	
	Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com objeto.	Até 0,5 pontos	
	Fontes e Bibliografia	Indicação de bibliografia e fontes pertinentes à pesquisa.	Até 0,5 pontos	
		Domínio de conteúdo e apropriação do		Até 1,0 ponto

ARGUIÇÃO DO PROJETO	debate historiográfico.			
	Clareza e objetividade nas respostas.		Até 1,0 ponto	
	A articulação do projeto com a linha de pesquisa indicada.		Até 1,0 ponto	
	Capacidade de argumentação na defesa do projeto de pesquisa apresentado.		Até 1,0 ponto	
	Justificativa do interesse no PPGH-UFAL.		Até 1,0 ponto	
TOTAL				10,0

ANEXO 6

Relação dos docentes disponíveis para orientação e suas respectivas linhas

Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais Professores/ as Associados/as:

Docentes do Mestrado

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra
Prof. Dr. Arthur Almeida Santos de Carvalho Curvelo
Prof. Dr. Aruã Silva de Lima
Prof. Dr. Danilo Luiz Marques
Prof.^a Dra. Flávia Maria de Carvalho
Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva
Prof.^a Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos
Prof. Dr. Jailton de Souza Lira
Prof.^a Dra. Luana Teixeira
Prof. Dr. Willian Robson Soares Lucindo

Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas Professores/as Associados/as:

Docentes do Mestrado

Prof.^a Dra. Ana Claudia Aymoré Martins
Prof.^a Dra. Ana Paula Santana
Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida
Prof.^a Dra. Andréa Giordanna Araujo da Silva
Prof.^a Dra. Arrizete Cleide de Lemos Costa
Prof. Dr. Elias Ferreira Veras
Prof.^a Dra. Lídia Baumgarten
Prof. Dr. Marcelo Goes Tavares
Prof. Dra. Michelle Reis
Prof. Dr. Pedro Abelardo de Santana
Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos
Prof.^a Dra. Raquel Parmegiani

**Linha 01: Relações de Poder, Conflitos e Movimentos Sociais Professores/
as Associados/as:**

Docentes do Doutorado

Prof. Dr. Antônio Alves Bezerra
Prof. Dr. Aruã Silva de Lima
Prof. Dr. Danilo Luiz Marques
Prof.^a Dra. Flávia Maria de Carvalho
Prof. Dr. Gian Carlo de Melo Silva
Prof.^a Dra. Irinéia Maria Franco dos Santos

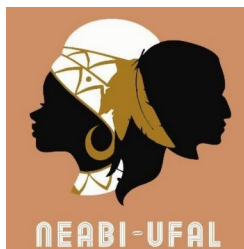
**Linha 02: Culturas Políticas, Representações, Discursos e Narrativas
Professores/as Associados/as:**

Docentes do Doutorado

Prof. Dr. Anderson da Silva Almeida
Prof.^a Dra. Andréa Giordanna Araujo da Silva
Prof.^a Dra. Arrizete Cleide de Lemos Costa
Prof. Dr. Elias Ferreira Veras
Prof.^a Dra. Lídia Baumgarten
Prof. Dra. Michelle Reis
Prof. Dr. Pedro Abelardo de Santana
Prof. Dr. Pedro Lima Vasconcellos
Prof.^a Dra. Raquel Parmegiani

ANEXO 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de
vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

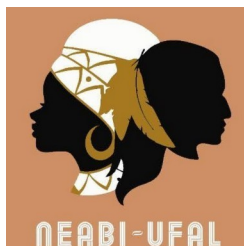
[Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,
de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do
ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de
vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento
social

_____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo
_____, localizada no endereço _____,
cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a
_____, RG nº _____.

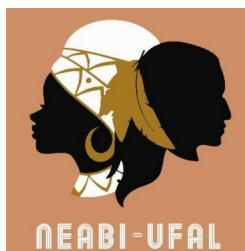
E
stou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para
concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da
homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 –
CONSUNI/UFAL.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato

ANEXO 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em História do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____ cuja liderança indígena é _____. Estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura do/a candidato/

ANEXO 10

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> tri paresia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) </p> <p> <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____ </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p> <input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). </p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p> <p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações</p> <p>associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal </p>
---	---

<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p><input type="radio"/> Habilidades sociais</p> <p><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade</p> <p><input type="radio"/> Saúde e segurança</p> <p><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas</p> <p><input type="radio"/> Lazer</p> <p><input type="radio"/> Trabalho</p> <p>Idade de início: _____</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>G - Deficiência múltipla</p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA	
Nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.	
<input type="radio"/>	Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Cidade _____ / UF _____ dia _____ / mês _____ / ano _____ Assinatura e carimbo + CRM do médico _____

ANEXO 11

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA DAS VAGAS PARA PESSOA TRANS (TRAVESTI, TRANSEXUAL E TRANSGÊNERO), REFUGIADO(A) OU ASSENTADO(A)

Eu, _____
portador(a) do CPF n. _____, RG n. _____, expedido
por _____ residente no Município _____ do
estado _____, candidato(a) no processo seletivo do Programa de
Pós-Graduação em História, AUTODECLARO-ME _____
[Pessoa trans (travesti, transexual e transgênero), Refugiado(a), Assentado(a)]. Declaro, ainda,
estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado(a) do processo
seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade
na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de
outras medidas cabíveis e, portanto, apto(a) a concorrer às vagas do sistema de cotas deste
Programa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 12

Formulário de Solicitação de Recursos EDITAL N° XX/2025-PROPEP-CPG/UFAL/PPGH

Número de inscrição:

CPF:

Fase do processo seletivo:

- Inscrição
- Prova de Conhecimentos Específicos
- Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa
- Avaliação do Currículo Lattes
- Resultado Final

Justificativa

Assinatura do/a candidato/a